



Farede
[Handwritten signatures]
Ata n.º 2/2025
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JANEIRO DE 2025

-----Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e Augusto Carlos Vidal Leite.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve público presente.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Vereador Augusto Leite questionou sobre os procedimentos em curso para a retirada do lixo, resíduos de construção e demolição (RCD's) e sobrantes de jardinagem depositados no terreno entre o Bairro Barbosa e o Centro de Saúde, mesmo no centro urbano da Torreira. Questionou, ainda, se há possibilidade de algum dos resíduos ali depositados terem origem na manutenção dos espaços públicos da freguesia. Sendo que o aglomerado de lixo, em determinados locais do Município, é um problema já identificado, assunto que teve também oportunidade de referir na última reunião, questiona porque é que a autarquia não toma de imediato medidas para a retirada do lixo, prevenindo que a situação se agrave e repondo o cuidado do espaço público.-----

-----Fez referência ao esclarecimento do Município da Murtosa, sobre o estado do pavimento da EN 327, dizendo que mesmo não tendo conhecimento do teor das reclamações recebidas pela autarquia - solicita que lhe seja dado conhecimento – pois entende que, os munícipes precisam de saber o que a autarquia tem feito no sentido de repor o pavimento no seu estado seguro.

-----Questionou, também, se os prazos da obra estão a ser cumpridos e, por quanto tempo mais

esta situação vai perdurar. Questiona, ainda, se o município teve conhecimento do tempo de duração da obra e se era expectável que os trabalhos decorressem durante o período de verão.----

-----O Senhor Presidente da Câmara relativamente à primeira questão colocada esclareceu que os RCD's no local foram depositados pela empresa responsável pela execução da obra de saneamento, ainda em curso, e por solicitação da Paróquia da Torreira no sentido, segundo esta, de minimizar os encargos que num futuro muito próximo terão com o aterro da propriedade onde pretendem edificar o seu Centro Cívico. Os demais resíduos resultam da deposição abusiva de particulares que, não percebendo as razões que tenham justificado o depósito inicial aproveitam para, indevidamente, lá depositarem outro tipo de resíduos.-----

-----Referiu, ainda, que periodicamente a Câmara Municipal solicita a uma empresa da especialidade a recolha e valorização dos resíduos de natureza vegetal, tendo os demais de serem seleccionados e enviados para aterro. Concluiu, referindo que, se aguarda por parte da Paróquia o início para breve, das obras e, por via disso, a resolução parcial do problema, tendo a Autarquia que complementar essa ação retirando os resíduos que porventura não possam ser devidamente utilizados no aterro da parcela em causa.-----

-----Relativamente à segunda questão colocada esclareceu que a nota pública dada pelo Município pretendia apenas tornar claras as circunstâncias e as razões que justificam a condição em que se encontram alguns troços da EN 327, na medida em que muitos cidadãos se dirigem à autarquia, por diferentes formas, procurando obter esse tipo de informação. -----

-----Relativamente à intervenção da Câmara na obra em causa ela circunscreveu-se aos arruamentos de natureza municipal, da sua responsabilidade, tendo assumido junto do empreiteiro os encargos financeiros adicionais que permitissem a pavimentação integral dos referidos arruamentos o que de facto já se encontra devidamente efetuada. Quanto à pavimentação da estrada nacional o Município não tem nenhuma intervenção/jurisdição direta, cabendo-lhe apenas as diligências junto do dono de obra - "ADRA" - para que a reposição definitiva, nas condições impostas pelas Infraestruturas de Portugal, seja executada no mais curto espaço de tempo possível.-----

-----No que diz respeito ao calendário da obra o Município tinha conhecimento que os trabalhos teriam continuidade durante a época estival o que se justifica e até se exige tendo em consideração a natureza da obra e a dependência direta que a execução da mesma tem das condições meteorológicas.-----

 3

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 5.359.544,78€ (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 586.411,37€ (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e onze euros e trinta e sete cêntimos).-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA MURTOSA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA**- Foi presente, pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de minuta do protocolo de colaboração, existente entre o Município da Murtosa e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa, aprovado inicialmente em reunião camarária de 21 de março de 2013, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.---

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o protocolo de colaboração, supra referido, considerando que os fundamentos que justificaram a celebração dos anteriores protocolos mantêm atualidade, deliberou, por unanimidade, aprovar a sua celebração para o ano de 2025 e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o assinar em representação do Município da Murtosa.-----

-----**REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO – REEMBOLSO DE VALORES** - Foram presentes os requerimentos para reembolso dos valores liquidados, relativos ao valor do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, da taxa dos RSU – Resíduos Sólidos Urbanos e a redução em 50% pela utilização das piscinas municipais, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, em nome de [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] devidamente acompanhados dos documentos de liquidação, da declaração dos Bombeiros e informação da adjunta do Senhor Presidente da Câmara, Rosa Almeida.-----

----- A Câmara Municipal, face às informações, deliberou, por unanimidade, proceder aos seguintes reembolsos: -----

----- Ao Bombeiro [REDACTED]
 [REDACTED] relativo a 70% do valor liquidado do IMI e aprovar a redução de 50% nas taxas a pagar relativas ao acesso às piscinas municipais para o próprio e para as suas filhas menores .-----

-----Ao Bombeiro [REDACTED]
 [REDACTED]
 [REDACTED] relativo a 60% do valor liquidado do IMI;-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DE 2024/2025 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - SERVIÇO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** - Foi presente pela Chefe de Serviço de Educação Eliana Barroqueiro, uma listagem com dois alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que apresentaram candidatura de atribuição de comparticipação na mensalidade dos serviços da componente de apoio à família – serviço de prolongamento de horário, a qual se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal, depois de ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, fixar a comparticipação no valor que consta da lista anexa.-----

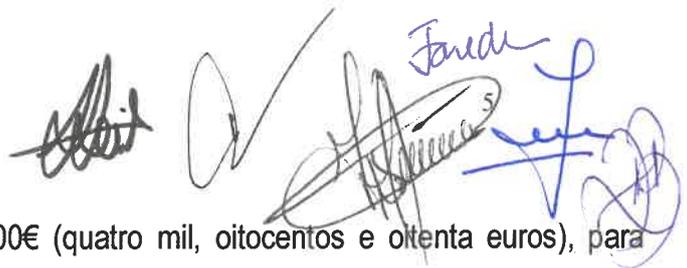
-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO 1.º CICLO DO CELEIRO E DE SÃO SILVESTRE** - O Senhor Presidente da Câmara tendo em consideração a informação da Chefe de Serviço de Educação, Eliana Barroqueiro e considerando:-----

----- A importância que as associações de pais e encarregados de educação possuem no contexto de uma comunidade educativa ativa; e-----

----- O trabalho desenvolvido pelas referidas associações de compromisso permanente e consequente;-----

----- Propôs que a Câmara Municipal atribua um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola Básica do Celeiro e S. Silvestre, no valor de 4.880,00€, para comparticipação das despesas correntes de funcionamento da associação e acompanhamento das crianças do respetivo estabelecimento de ensino e do Centro Escolar do Monte.-----

----- A Câmara Municipal considerando o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola Básica do Celeiro



e S. Silvestre um subsídio no valor de 4.880,00€ (quatro mil, oitocentos e oitenta euros), para comparticipação das despesas, supra referidas.-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SALDIDA - O Senhor Presidente da Câmara tendo em

consideração a informação da Chefe de Serviço de Educação, Eliana Barroqueiro e considerando: -

----- A importância que as associações de pais e encarregados de educação possuem no contexto de uma comunidade educativa ativa; e -----

----- O trabalho desenvolvido pelas referidas associações de compromisso permanente e consequente;-----

----- Propôs que a Câmara Municipal atribua um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Saldida, no valor de 3.960,00€, para comparticipação das despesas correntes de funcionamento da associação e acompanhamento das crianças do respetivo estabelecimento de ensino.-----

----- A Câmara Municipal considerando o exposto, deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Pais e Encarregados do Centro Escolar da Saldida um subsídio no valor de 3.960,00€ (três mil, novecentos e sessenta euros), para comparticipação das despesas, supra referidas.-----

INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS E DE TODOS OS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - Foi

presente, pelos serviços da Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, uma informação dando conta que, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, devem os dirigentes das entidades, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, e identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, declarações essas que se encontram anexas à informação.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal e publicitá-las nos termos da Lei.-----

REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO BUNHEIRO – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS – Foi presente uma informação do Diretor do Departamento de Ordenamento e

Desenvolvimento Sustentável, Eng.º Rui Morais, datada do dia 10 do corrente mês de janeiro, sobre o assunto em epígrafe que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.

-----A Câmara Municipal depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, proceder à atualização da repartição de encargos nos termos da informação já referida.-----

-----**1.º ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL”** - Foi presente, pelo técnico superior Eng.º Pedro Lopes, uma informação relativa ao 1.º Adicional ao Contrato de Empreitada de “Construção do Mercado Municipal”, que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação supra referida, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes eleitos locais, aprovar:-----

-----A proposta de trabalhos complementares, com valor contratual, constante da referida informação e lista anexa, no valor de 113.112,09€ (cento e treze mil, cento e doze euros e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 41.620,74€ (quarenta e um mil, seiscentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos) correspondem a preços contratuais e 71.491,35€ (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos) a preços não contratuais.-----

-----A proposta de trabalhos a menos, constantes da referida informação e lista anexa, no valor de 3.624,18€ (três mil, seiscentos e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro atualizado;-----

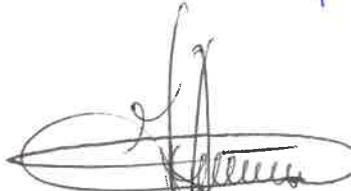
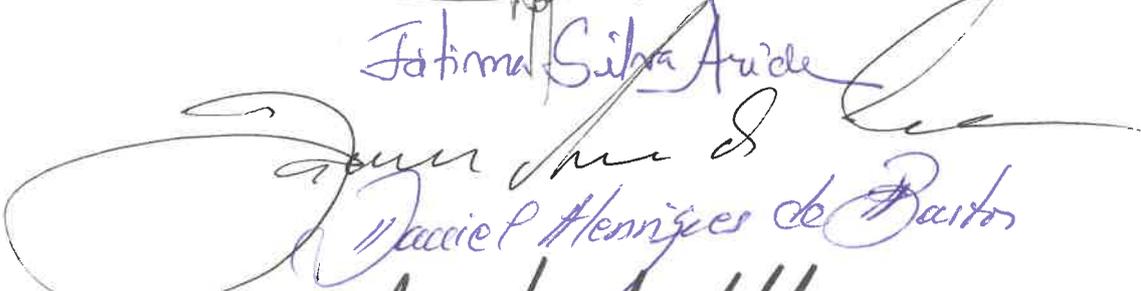
-----A minuta do 1.º Contrato Adicional da empreitada supra referida;-----

-----Mais deliberou, também, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes eleitos locais, aprovar a prorrogação de prazo por 90 dias conforme é proposto na informação.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por

todos os membros presentes e por mim, Carlos F. Henriques Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.


Fatima Silva Aude

Jacie P. Henriques de Bastos

Augusto Carlos de Almeida



MUNICÍPIO DA MURTOSA



BOMBEIROS V. DA MURTOSA

Torres
[Handwritten signatures]

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas pelas situações referidas;

Considerando que a defesa de vidas e bens das populações impõe intervenções coordenadas e planeadas;

Considerando que os Bombeiros Voluntários da Murtosa têm estado na primeira linha de ação da proteção civil no concelho, podendo considerar-se, de facto, os primeiros agentes no terreno;

Considerando que os investimentos em equipamentos de Proteção Civil devem também concretizar uma maior capacidade operativa e de intervenção dos Bombeiros e que: “equipar os Bombeiros é equipar a Proteção Civil Municipal”;

Considerando que, a promoção e apoio às atividades associativas que no Município da Murtosa prosseguem fins de interesse público, é uma das vertentes em que se desdobra a competência cometida por lei às autarquias locais, tendo em vista a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos das populações respetivas;

Considerando, na realidade, que, em ordem à prossecução do interesse público municipal, não deve descurar-se o precioso contributo que pode advir de entidades legalmente existentes que visem fins relevantes no Município, constituindo auxiliar inestimável na proteção do bem-estar e da vida da população;

Município da Murtosa
Ordem do dia
Número 16/11/2025
LOSC

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 23º, nº 2, alínea j) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Município possui atribuições do domínio da Proteção Civil, é celebrado um novo protocolo de colaboração, para vigorar no ano de 2025, em obediência ao seguinte clausulado:

Entre:

A **Câmara Municipal da Murtosa**, adiante designada por CMM ou 1ª Outorgante, neste ato representada pelo seu Presidente, Engº Joaquim Manuel dos Santos Baptista; e

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa, adiante designada por AHBVM ou 2ª Outorgante, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Dr. João Manuel Dias Cruz;

Cláusula Primeira
(Objeto do Protocolo)

O presente protocolo visa definir os termos da colaboração a prestar pela segunda à primeira outorgante, bem como o apoio financeiro a conferir pela primeira à segunda outorgante, para esta fazer face às despesas tidas com o serviço que presta diariamente.

Cláusula Segunda
(Obrigações do 2º Outorgante)

A **AHBVM**, obriga-se a:

- a) Cooperar, no âmbito da proteção civil, nos domínios do alerta, intervenção, apoio e socorro, através do seu corpo de bombeiros;
- b) Assegurar, com plena eficácia, as comunicações telefónicas, via rádio ou outras, na Central de Comunicações do seu quartel, 24 horas por dia, todos os dias do ano;
- c) Disponibilizar uma sala para reuniões do CMOEPC, a funcionar quando necessário;
- d) Receber e encaminhar para os serviços competentes da CMM, os pedidos respeitantes a anomalias na via pública, iluminação pública e redes de águas pluviais, durante os fins-de-semana e feriados e ainda fora das horas normais do expediente dos serviços municipais;

e) Garantir o transporte, ida e volta, de um grupo constituído, no máximo, por oito pessoas, para a CERCIVAR, todos os dias úteis, durante o período letivo desse estabelecimento;

Cláusula Terceira

(Apoio)

1. O apoio previsto na Cláusula Primeira traduzir-se-á no montante anual de € 50.000,00 (cinquenta mil euros).
2. O pagamento será trimestral, no valor de €12.500,00.
3. Da respetiva verba será feita transferência bancária para a conta da 2ª outorgante.
4. A CMM, conforme o estipulado no artigo 23º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, pagará diretamente à Seguradora os encargos com o seguro de acidentes pessoais dos elementos que integram a AHBVM e o seu Corpo de Bombeiros.

Cláusula Quarta

(Resolução do contrato)

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte.

Cláusula Sexta

(Prazo de vigência)

O Presente Protocolo é anual, produz efeitos ao início do corrente ano e termo a 31 de dezembro de 2025.

Este protocolo, escrito em quatro folhas e composto por sete considerandos e seis cláusulas, é feito em dois exemplares, todos fazendo igual fé, sendo um para a Câmara Municipal da Murtosa e um para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Murtosa.

Murtosa, ... de de 2025

A Câmara Municipal da Murtosa,

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa,

Listagem - Calculo per capita

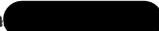
Unidade: AAAF - PH

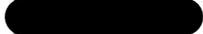
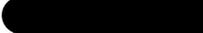
Ano Letivo: 2024/2025

Faco


Lista nominal

Agrupamento: AE da Murtosa

Escola 

Aluno	Escalão	Valor €	Observação
	2º Escalão	10,00	
	2º Escalão	10,00	



MUNICÍPIO DA MURTOSA

Câmara Municipal

**EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAVADOURO NO
BUNHEIRO**

Atendendo aos poucos recursos humanos do Município e ao facto de termos estado focados na submissão, ao Portugal 2030, das candidaturas:

- » Ligação da Rua dos Condes à Avenida do Emigrante;
- » Reabilitação da Antiga Casa dos Escuteiros

foi-nos impossível dar execução à deliberação da Câmara Municipal, de 03 de outubro de 2024, na qual é determinada a abertura do procedimento de concurso público da empreitada mencionada supra.

Face ao supra exposto, torna-se necessário proceder à atualização da repartição de encargos, sendo que, o prazo de execução da empreitada é de 8 meses e a sua execução será realizada, na íntegra, no ano de 2025, tendo enquadramento nas GOP's 2 246 2017/3 Ac. 2 – Proteção do meio ambiente e conservação da natureza – execução de obra.

2025 – 1.077.524,07€ + IVA

Murtosa, 10 de janeiro de 2025



Rui Morais – Diretor do Departamento DODS

Incluído na
Ordem do dia
Resolução 16/10/2025
102



INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		418/2025	13/01/2025

Assunto:
1º Adicional ao Contrato de Empreitada de “Construção do Mercado Municipal”

Exmo Sr. Presidente,

Relativamente à empreitada supra, adjudicada a 17 de agosto de 2023, por deliberação da Câmara Municipal, à entidade “Nível 20 - Estudos, Projetos e Obras, Lda”, no decorrer dos trabalhos foram verificados algumas situações provenientes de erros de medição, omissões e erros de projeto fruto da incompatibilização entre projetos de especialidade cuja resolução carece da execução de trabalhos complementares de modo a não comprometer a construção o equipamento público em apreço e o seu funcionamento futuro aquando da fase de exploração do mesmo.

Neste sentido, passo de forma sucinta, a discriminar, os trabalhos complementares com maior impacto financeiro, havendo outros, não discriminados, que se relacionam com pequenos erros de medição.

1. Erros de Projeto

Aquando da preparação dos trabalhos para a entrada das respetivas equipas de trabalho, verificou-se a existência de alguns erros de medição e omissões que se revelam indispensáveis para a conclusão da empreitada, dos quais se destacam:

a) Erros de medição nos projetos de abastecimento de água, Eletricidade, Telecomunicações e AVAC

Aquando da preparação dos trabalhos para a entrada dos respetivos subempreiteiros, verificou-se a existência de erros de medição diversos, essencialmente nos artigos respeitantes a tubagens, cabos elétricos, condutas AVAC e acessórios, os quais se encontram especificados nas tabelas em anexo e totalizam os 17.439,18€ (dezassete mil quatrocentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos).

b) Registos corta-fogo

Tendo em consideração que as condutas do sistema AVAC atravessam os compartimentos corta-fogo, para um eficaz funcionamento da compartimentação corta-fogo, é necessário proceder à instalação de registos corta-fogo que aquando da ocorrência de um incêndio são acionados eletronicamente e selam a conduta do sistema de AVAC evitando a propagação dos fumos. Os trabalhos em apreço totalizam os 3.583,34€ (três mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) os quais correspondem a trabalhos a preços novos que foram

16/01/2025
LSC



acordados com o adjudicatário.

c) Rebocos

Confrontando o mapa de quantidades com as peças desenhadas constatou-se que os rebocos interiores encontram-se medidos por defeito, estando em falta os rebocos que antecedem os revestimentos contabilizados nos seguintes artigos:

Artigo 1.7.2.2 – 749,76m² Rvi 01.1 ao RVi 01.8

Artigo 1.7.2.4 – 201,86m² Rvi 03.1 ao RVi 03.6

Artigo 1.7.2.5 – 172,19m² Rvi 04.1 ao RVi 04.4

Artigo 1.7.2.6 – 35,14m² Rvi 07.1 ao RVi 07.4

Artigo 1.7.2.7 – 5,64m² Rvi 08.1

a área não quantificada totaliza os 1.164,59m² que, em termos monetários, corresponde a um acréscimo de custo de 14.231,29€. (catorze mil duzentos e trinta e um euros e vinte e nove cêntimos).

Relativamente aos rebocos exteriores também se verificaram erros de medição nas seguintes proporções: Reboco de 2 cm (artigo 1.7.1.2.1) – 53,38m² e Reboco de 1 cm (artigo 1.7.1.2.2) – 250,42m², que financeiramente se traduz num acréscimo de 3.575,72€ (três mil quinhentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos).

d) Estores

Articulando o mapa de quantidades com o mapa de vãos, nomeadamente a dimensão destes, constatou-se que o artigo 1.14.3 (Fornecimento de estore de rolo interior do tipo REPRESTOR, modelo Sombroll 1765, ou equivalente) não foi devidamente quantificado havendo um défice de 73,72m² que ascende a um montante de 5.879,17€ (cinco mil oitocentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos).

2. Compatibilização do Edifício em Construção com o Arruamento limítrofe

O projeto de execução do edifício em apreço foi desenvolvido previamente à construção do arruamento que lhe confere acesso. Face ao exposto, o projeto foi desenvolvido tendo como pressuposto que o arruamento seria de nível, situação esta que não se veio a verificar e a qual não foi devidamente articulada com a equipa projetista responsável pelo desenvolvimento do projeto de execução do Mercado Municipal.

Aquando da implantação do edifício constatou-se que seria inevitável a assunção de trabalhos de adaptação nos arranjos exteriores (via pedonal e ciclável do arruamento limítrofe) que permitissem o enquadramento do edifício com a envolvente. Neste sentido, optou-se por tomar como referência o cunhal nascente/sul, o qual se correlaciona diretamente com o passeio do arruamento, garantindo-se deste modo que em situação alguma o edifício ficará mais baixo do que o passeio que lhe confere acesso.

Com esta decisão torna-se necessária a assunção de um patamar de nível que se desenvolverá em toda a



extensão do edifício, o qual constituirá a plataforma de acesso direto às lojas e mercado que o edifício irá albergar e garantirá o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ao edifício.

Complementarmente será construída uma escada que colmatará o desnível existente entre o referido patamar e o passeio/ciclovía adjacente.

Com estas adaptações tanto o passeio como a pista ciclável do arruamento terão de ser demolidos e reajustados a esta nova realidade.

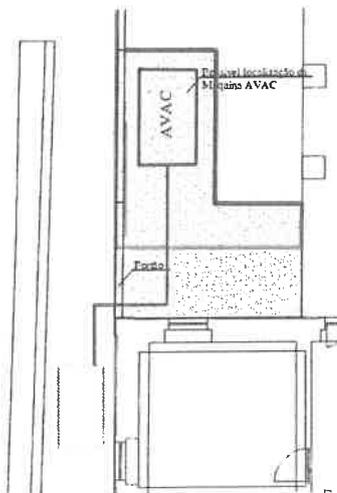
Os custos destes trabalhos de adaptação ascendem ao montante de 33.384,09€ (trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro euros e nove cêntimos).

3. Viela a Sul do Edifício Tavares Gravato

O projeto de execução prevê a construção de um acesso pedonal a sul do Edifício Tavares Gravato. Porém nesta zona existe uma máquina de AVAC cuja deslocalização não foi prevista na fase de projeto.

Deste modo e para a concretização do projeto de execução da empreitada em apreço torna-se necessário efetuar a referida deslocalização. Efetuada uma avaliação do estado de conservação do equipamento em apreço constata-se que este não se encontra em funcionamento e está deteriorado o que impossibilita a sua reaplicação em novo local de implantação.

Face a estas circunstâncias, apenas se efetuarão trabalhos de reformulação de tubagens e cablagens e redefinição dos arranjos exteriores do logradouro, nomeadamente a execução de pavimentos com vista à futura instalação de um novo equipamento AVAC assim que este se revele necessário. Os trabalhos em apreço têm um custo associado de 3.720,00€ (três mil setecentos e vinte euros).



4. Infraestrutura enterrada para posterior desvio de cabos elétricos

Atualmente existe um ramal enterrado de alimentação elétrica em BT e IP para fornecimento de energia ao



arruamento de acesso ao Novo Mercado Municipal. Com a construção do edifício estes cabos elétricos ficaram debaixo do edifício encontrando-se inacessíveis para reparações futuras.

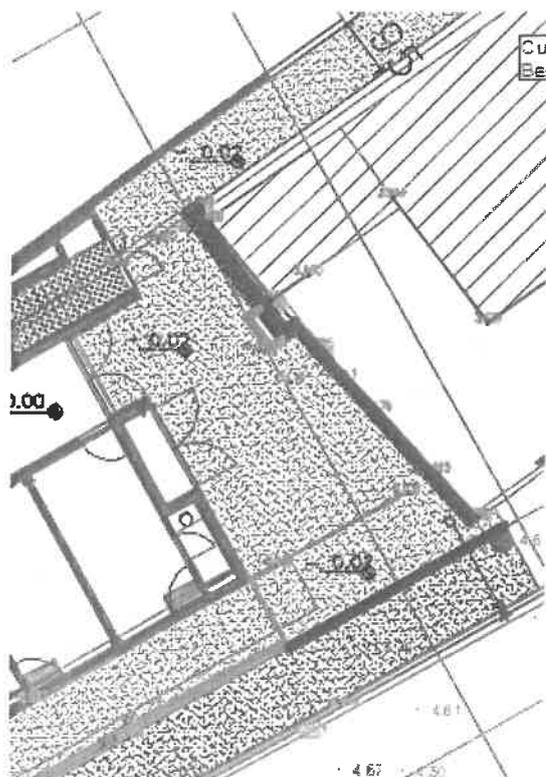
Face ao exposto e estando prevista a deslocalização do Posto de Transformação existente no terreno da obra, a qual pressupõe a reformulação dos referidos ramais de fornecimento de energia, propõe-se a criação de um "caminho de cabos", o qual contornará o edifício e permitirá o acesso aos mesmos sempre que necessário, para que a E-Redes, aquando da referida deslocalização, proceda à inativação dos cabos elétricos que ficaram por debaixo do edifício e à reformulação do abastecimento de energia por esta nova "via de acesso".

Os trabalhos em apreço totalizam os 4.167,00€ (quatro mil e cento e sessenta e sete euros).

5. Construção Contígua ao Mercado

A nascente do Mercado Municipal existe uma construção antiga e cuja parede e muro de vedação se encontram demasiado degradados com impacto visual significativo.

Pelo exposto e tendo em consideração que as escavações para implantação do edifício do mercado, aparentemente, colocaram a parede de empena e o muro numa situação de possível instabilidade e por se tratarem de construções antigas e em adobe, propõe-se que seja construído um muro de reforço e ocultação, executado em blocos de betão, à semelhança do muro periférico de vedação que se encontra previsto em projeto, com o qual reforçaremos a estabilidade do muro e ocultaremos uma fachada/empena, que se encontra degradada.

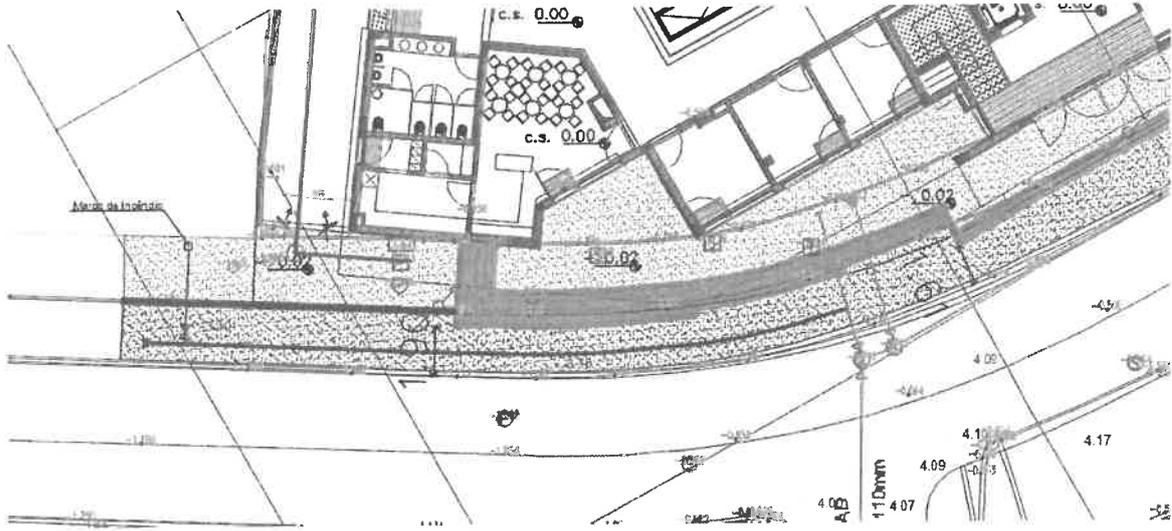




6. Prolongamento do coletor público de abastecimento de água

De acordo com as telas finais da rede de abastecimento de água da Travessa dos Precurssores, verifica-se que apenas existe coletor no troço compreendido entre a Rua dos Precurssores e o Beco da Rigueirinha n.º2.

Tendo em consideração a necessidade de se colocar um marco de incêndio a poente do edifício propõe-se o prolongamento do coletor público de abastecimento de água, efetuado a partir do ramal inicialmente previsto para o abastecimento do edifício, ao qual posteriormente se ligará o marco de incêndio.



7. Nicho para instalação de contadores de água

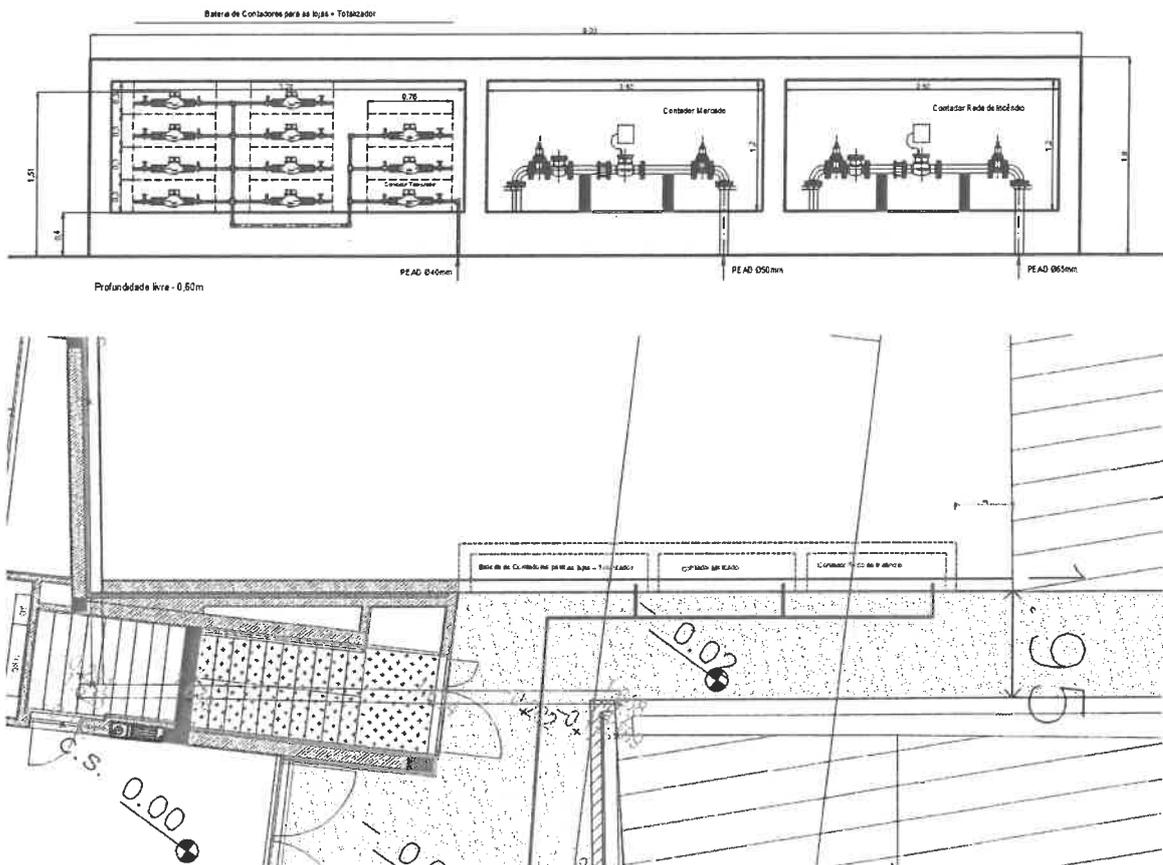
O projeto de abastecimento de água prevê a instalação de dois contadores de grande consumo (Rede de combate a incêndio e rede de fornecimento de água ao mercado – espaços públicos) e uma bateria com 10 contadores individualizados para abastecimento de água para as lojas do edifício.

Porém, em termos de nicho de contadores foi contemplado um nicho cuja dimensão se revela desajustada e inadequada face às exigências da entidade gestora das infraestruturas de abastecimento de água (Adra)

Posto isto, e de acordo com as especificações técnicas da Adra (entidade gestora da rede de águas e saneamento da região de Aveiro) para acomodar os contadores supra citados é necessário construir um nicho com cerca de 9,00x1,80x0,80m e por inerência, para proteção dos equipamentos a instalar, também se torna necessário o fornecimento de portas (2 unidades de 3 folhas e 1 unidade de 4 folhas).

Atendendo à dimensão do maciço em apreço e de modo a não condicionar acessos ou futuros arranjos que venham a ocorrer nas imediações do Mercado, optou-se por construir o maciço a sul do logradouro do Edifício Tavares Gravato voltado para a viela que será criada com a empreitada em curso.

Os trabalhos em apreço têm um custo associado de cerca de 12.460,00€ (doze mil quatrocentos e sessenta euros).



8. Desvão da escada interior

Aquando da execução das alvenarias do edifício constatou-se que o projeto não contempla qualquer tipo de aproveitamento do desvão da escada interior o qual representa uma área de dimensão aceitável para um eventual arrumo.

Deste modo decidiu-se pelo aproveitamento do referido espaço como arrumo da loja n.º 9.

Tal decisão comporta a realização de trabalhos não previstos tais como a execução e revestimento do pavimento, a aplicação de reboco nas paredes e tetos, a colocação de uma porta com características iguais às portas aplicadas nas lojas e a colocação de iluminação neste espaço.

9. Posto de Transformação de Energia (PT)

Encetadas as diligências junto da E_Redes, entidade responsável pela deslocalização do Posto de Transformação (equipamentos e demais componentes elétricas) para a sua nova localização, foi imposto, por prevenção, a colocação de um canetele para recolha de águas que se possam infiltrar no PT, e a colocação de grelhas de ventilação a fim de proteger os equipamentos elétricos de águas e sobreaquecimentos, respetivamente.



Tratando-se de uma exigência que não foi devidamente acautelada em projeto e por ser do nosso interesse em que a referida deslocalização se materialize sem quaisquer incompatibilidades com s E_Redes propõe-se a realização dos trabalhos anteriormente elencados (canelete - 4 metros + grelhas de ventilação- 3 unidades), a fim de colmatar as insuficiências do projeto.

Para uma melhor compreensão do descrito anteriormente juntam-se, em anexo peças desenhadas com a representação dos trabalhos complementares a contraturalizar no âmbito do presente adicional e respetivos mapas com a descrição, quantificação e orçamentação dos Trabalhos complementares e Trabalhos a Menos.

Em suma, submeto, à consideração superior, a aprovação de:

- **Trabalhos Complementares no valor de 113.112,09€ (cento e treze mil cento e doze euros e nove cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, dos quais 41.620,74€ (quarenta e um mil seiscientos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos) correspondem a preços contratuais e 71.491,35€ (setenta e um mil quatrocentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos) a preços não contratuais.

Os trabalhos complementares correspondem a **5,03%** do valor da adjudicação, estando dentro dos limites impostos no número 4 do artigo 370.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Público, na sua atual redação.

- **Trabalhos a Menos no valor de 3.624,18€ (três mil seiscientos e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- Concessão, ao abrigo do número 1 do artigo 374.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Público, na sua atual redação, de uma **prorrogação do prazo de execução da obra por 90 dias.**
- **Plano de trabalhos, Plano de pagamento e Cronograma financeiro atualizado;**
- **Minuta do contrato**, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;

Os encargos inerentes ao presente contrato adicional têm enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de gestão financeira que vigorará, no ano corrente, no projeto 3/341 – 2014/12, Aç. 2 – Construção do Mercado Municipal, o qual tem dotação para fazer face ao presente encargo.



Resumidamente temos:

Valor da adjudicação			2.247.677,89€
Adicional n.º 1	Trabalhos complementares [artigo 370.º do CCP]	Preços Contratuais	41.620,74€
		Preços Não Contratuais	71.491,35€
		TOTAL	113.112,09€
	% trab. complementares [verificação do n.º 4 do artigo 370.º do CCP]	5,03%	
Trabalhos a menos [artigo 379.º do CCP]		3.624,18€	

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Assinado por: PEDRO MIGUEL MENDONÇA LOPES

Data: 2025.01.13 15:10:00+00:00



Pedro Miguel Mendonça Lopes

Técnico Superior

visto e Concordo.
13/01/2025
[Handwritten Signature]

Anexos:

- Quadro Síntese;
- Listagem de Trab Complementares a Preços contratuais;
- Listagem de Trab Complementares a Preços não contratuais;
- Listagem completa dos Trab Complementares;
- Listagem de Trabalhos a Menos;
- Peças Desenhadas;
- Proposta de preços para os trabalhos a preços não contratuais;
- Plano de trabalhos, Plano de mão-de-obra, Plano de equipamento, Plano de pagamento e Cronograma financeiro atualizado;
- Minuta do contrato;
- informação de cabimento.

(pedro.lopes)